

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



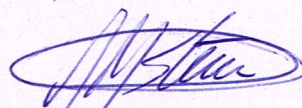
OF.GP.Nº033/2020

Sertão Santana, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.538, de 27 de Fevereiro de 2020, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo Nº 777/2020
28.02.2020 às 14h25

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 771/2020
28.02.2020 às 14h25

PROJETO DE LEI Nº 1.538, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto a natureza da despesa:

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

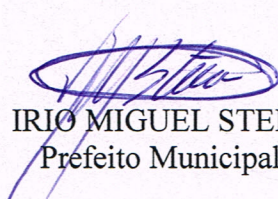
Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto a natureza da despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de fevereiro de 2020.


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

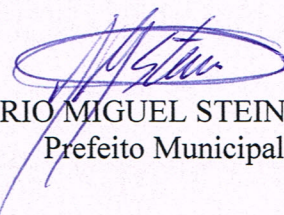


Protocolo nº 771/2020
28.02.2020 às 14h25
R

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.538, de 27 de Fevereiro de 2020, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”, tendo em vista a necessidade temporária de locação de um imóvel para instalação da Câmara Municipal, devido reforma da sua sede, para dar continuidade ao regular funcionamento administrativo e legislativo, durante o período de obra.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas!